

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - MS

PROCESSO SELETIVO 2026
Editais 001/2025

A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, situada na Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, CEP 79002-052, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, credenciada pela Portaria do MEC nº 594, de 25 de junho de 2024, publicada em DOU nº 122 de 27 de junho de 2024, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, conforme os termos da Lei 9.394/96, que estão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo 2026, nos cursos de graduação da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo 2026, de que trata este edital, será executado pela Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, situada na cidade de Campo Grande-MS.
- 1.2 No Processo Seletivo 2026, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da seleção, e, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste edital.
- 1.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico www.ms.senac.br/faculdade, pessoalmente ou pelo telefone (67) 3312-6260, sendo preenchida a ficha de inscrição pelo/do candidato.
- 1.4 Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, as inscrições poderão ser realizadas na Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, sito à Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande – MS ou pelo telefone (67) 3312-6260 ou no Senac Turismo e Gastronomia, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3388 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-221.
- 1.5 A inscrição só deverá ser efetuada após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e com o preenchimento de todos os campos com as informações requisitadas.
- 1.6 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências deste Edital.
- 1.7 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas de ingresso do Processo Seletivo 2026, sendo elas: Vestibular – Presencial ou Online, nota de Redação do ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa.
- 1.8 O calendário do Processo Seletivo 2026 encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.9 Os cursos superiores de tecnologia da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul serão ofertados de forma presencial.
- 1.10 A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos, que impossibilitem a transmissão de dados.

1.11 O candidato, para prosseguimento no processo de inscrição, declara e autoriza o Senac MS a tratar os dados fornecidos para fins de participação no processo de seleção de Ensino Superior, sendo que os dados fornecidos serão utilizados para identificação do candidato e recebimento de comunicação e informação acerca do processo seletivo ao qual está se candidatando, estando em conformidade com as disposições da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados.

2. DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2026

2.1 As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2026, conforme o Quadro I.

QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

Curso	Turno*	Duração	Vagas disponíveis	Mensalidades	Portaria/ Resolução
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	3 anos	40 vagas	R\$ 499,00**	Portaria SERES/MEC nº 321, de 05/07/2024.
Tecnologia em Gastronomia	Matutino	2 anos	40 vagas	R\$ 665,00***	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	3 anos	40 vagas	R\$ 399,00**	Portaria MEC nº 1005 de 27/11/24. Resolução Conselho Regional do Senac, AR/MS nº 929, de 31/07/2024.

* Horários dos turnos: Matutino: 7h15 às 12h | Noturno: 18h45 às 22h. As aulas serão realizadas de 2ª a 6ª feira e, excepcionalmente, poderão ocorrer aos sábados para complementação da carga horária.

** A semestralidade dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Estética e Cosmética é composta pela matrícula e por mais 5 (cinco) mensalidades durante 6 semestres, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

*** A semestralidade do curso de Gastronomia é composta pela matrícula e por mais 5 (cinco) mensalidades durante o 1º, 2º e 3º semestre. O 4º semestre, é composto pela matrícula e mais 11 mensalidades, totalizando 30 (trinta) meses.

2.2 Os descontos dos cursos da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul seguirão os critérios, limites e comprovantes estabelecidos na Política de Descontos e Promoções do Senac MS, disponível no site www.ms.senac.br/faculdade.

2.3 As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas nos locais dispostos no Quadro II ou em local distinto, designados pela Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas:

QUADRO II – LOCAL DE OFERTA DO CURSO / ENTRADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

Curso Superior	Endereço
Tecnologia em Estética e Cosmética	Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande-MS, 79002-052.
Tecnologia em Gastronomia	Rua Antônio Maria Coelho, 3388 - Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, 79002-221.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande-MS, 79002-052.

2.4 A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul reserva-se ao direito de não iniciar a turma, caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

2.5 No caso do preenchimento total das vagas para cada turno e curso, os aprovados em processo seletivo farão parte da lista de espera, considerando a sequência de procura para efetivação da matrícula.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul possibilitará aos (às) candidatos (as) quatro formas de ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Quadro III, sendo:

QUADRO III – FORMAS DE INGRESSO / ENTRADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

Formas de Ingresso	Requisito
Vestibular	Avaliação agendada, presencial ou online, nas datas e horários disponíveis no ato da inscrição e o disposto neste edital.
Resultado do ENEM	Resultado do ENEM - Resultado obtido na REDAÇÃO do Exame Nacional do Ensino Médio, realizado pelo MEC – Ministério da Educação, sendo considerados os resultados obtidos entre os anos de 2023 a 2025, pontuação mínima de 300 (trezentos) e o disposto neste edital.
Portador de Diploma (2ª graduação)	Apresentação dos documentos de conclusão da primeira graduação e o disposto neste edital.
Transferência Externa	Seguindo o calendário do Processo Seletivo e o disposto neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Vestibular

4.1.1 Estarão habilitados à inscrição do processo seletivo aqueles que concluíram ou concluírem, até a data da matrícula acadêmica, o Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência

- de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 4.1.2 O candidato poderá optar por realizar a avaliação - Presencial ou Online - via plataforma indicada e gerenciada pela Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, sendo essas opções dispostas na relação de datas e horários disponíveis no ato da inscrição.
 - 4.1.3 Deverá ser seguido o disposto no Anexo II quando às condições para as provas em formato presencial ou online.
 - 4.1.4 No ato da inscrição, caso opte pela de realização do avaliação no formato – Presencial – o candidato deverá escolher o local, podendo ser realizado na Sede da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, sito à Rua Francisco Cândido Xavier, 75, Centro, Campo Grande – MS ou no Senac Turismo e Gastronomia, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 3388 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-221.
 - 4.1.5 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
 - 4.1.6 O candidato que necessitar alterar a data e hora do agendamento da avaliação, após o ensalamento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis antes da data escolhida no ato da inscrição, pelo telefone (67) 3312-6260 ou e-mail vestibular@ms.senac.br.
 - 4.1.7 Os candidatos com deficiência participarão dos processos seletivos em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.
 - 4.1.8 A Faculdade entrará em contato com o candidato que indicar no ato da inscrição ser PCD e que necessita de assistência, para verificar qual o tipo de assistência necessária para a avaliação em regime especial.
 - 4.1.9 Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 4.1.8 ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.
 - 4.1.10 A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul poderá alterar a data e/ou hora selecionada pelo candidato para avaliação e informá-lo previamente, desde que seja necessário para o atendimento completo, do descrito no item 4.1.8.
 - 4.1.11 Após confirmar a inscrição, o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado contendo as orientações para realização do processo.
 - 4.1.12 O não comparecimento na data e horário agendados para a realização da avaliação presencial e/ou o não acesso na data e horário agendados para a realização da avaliação online, implicará no cancelamento da inscrição.
 - 4.1.13 No caso do preenchimento total das vagas para cada turno e curso, os aprovados em processo seletivo que não realizarem matrícula no prazo estipulado no item 8.1, farão parte da lista de espera, conforme item 2.5.

4.2 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

- 4.2.1 Na seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso via - Resultado do ENEM - levar-se-á em consideração a nota obtida na prova de REDAÇÃO constante no Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio e que não poderá ser inferior a 300 (trezentos) pontos.
- 4.2.2 Apenas os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos dispostos no “Item 3 – Quadro III” poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso, via resultado do ENEM.
- 4.2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição são de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.2.4 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
- 4.2.5 Após confirmar a inscrição, o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado contendo as orientações da próxima etapa do processo.
- 4.2.6 O documento comprobatório da nota informada no ato da inscrição deverá ser apresentado na matrícula, sob pena de não efetivação da matrícula caso a informação seja divergente.

4.3 Portador de Diploma (2ª Graduação)

- 4.3.1 O candidato portador de diploma de graduação devidamente registrado e interessado no ingresso por meio da 2ª Graduação deverá realizar sua inscrição pelo site.
- 4.3.2 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
- 4.3.3 Após confirmar a inscrição, o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado contendo as orientações da próxima etapa do processo.
- 4.3.4 Os documentos comprobatórios da primeira graduação deverão ser apresentados na matrícula, sob pena de não efetivação da matrícula caso a informação seja divergente.
- 4.3.5 Quando houver o interesse de aproveitamento de estudos, o pedido de “Análise Curricular” deverá ser realizado presencialmente no Atendimento da Faculdade, devendo ser apresentado o histórico escolar e ementa ou plano de ensino (estes devem constar o objetivo, conteúdos, forma de avaliação e bibliografia das disciplinas cursadas) e será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.3.6 O prazo para análise curricular será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de pagamento da taxa e entrega dos documentos necessários.
- 4.3.7 Não haverá devolução da taxa paga do item 4.3.5, seja no caso de deferimento ou de indeferimento de disciplinas, sejam aproveitadas ou não.
- 4.3.8 O candidato que não solicitar o aproveitamento de estudos até a data da matrícula, só poderá fazê-lo no próximo semestre do curso.

4.4 Transferência Externa



- 4.4.1 Os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir seus estudos para a Faculdade Senac Mato Grosso do Sul poderão fazê-lo no período disposto no calendário do Processo Seletivo 2026 do Anexo I.
- 4.4.2 Para o ingresso de candidatos oriundos de transferência, no ato da matrícula serão observadas a legislação pertinente e a existência de vagas.
- 4.4.3 O candidato interessado no ingresso por meio da transferência externa deverá realizar sua inscrição pelo site.
- 4.4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição são de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.4.5 O candidato não encaminhará documentos na inscrição realizada pelo site, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.
- 4.4.6 Após confirmar a inscrição, o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado contendo as orientações da próxima etapa do processo.
- 4.4.7 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na matrícula, sob pena de não efetivação da matrícula caso a informação seja divergente.
- 4.4.8 Quando houver o interesse do aproveitamento de estudos, o pedido de “Análise Curricular” deverá ser realizado presencialmente no Atendimento da Faculdade, devendo ser apresentado o histórico escolar e os conteúdos programáticos (contendo ementas das disciplinas cursadas) e será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4.9 O prazo para análise curricular será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de pagamento da taxa e entrega dos documentos necessários.
- 4.4.10 Após deferimento e confirmação da forma de ingresso pela Faculdade, a matrícula deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado da avaliação ao candidato, presencialmente ou pelo telefone (67) 3312-6260.
- 4.4.11 No caso de indeferimento, o interessado poderá ingressar via Vestibular – Presencial ou Online – caso esteja dentro do período estipulado no calendário do Processo Seletivo deste edital e existam vagas disponíveis.
- 4.4.12 Não haverá devolução da taxa paga do item 4.4.8, seja no caso de deferimento ou de indeferimento de disciplinas sejam aproveitadas ou não.
- 4.4.13 O candidato que não solicitar o aproveitamento de estudos até a data da matrícula, só poderá fazê-lo no próximo semestre do curso.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno de segunda a sexta-feira e/ou aos sábados no período matutino, mediante datas e horários disponibilizados pela Faculdade no ato da inscrição e a confirmação do agendamento, em contato com o candidato.
- 5.2 O Processo Seletivo 2026, terá caráter eliminatório.
- 5.3 A avaliação, quando escolhida na modalidade Presencial, consiste na elaboração de uma Redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

- 5.4 A avaliação, quando escolhida na modalidade Online, consiste na elaboração de uma Redação, de no mínimo 500 caracteres (quinhentos) caracteres com espaço e no máximo 3000 (três mil) caracteres com espaço.
- 5.5 O tema é apresentado ao candidato no momento da avaliação em si, seja ela presencial ou online.
- 5.6 Será atribuída à Redação, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo à nota final do candidato.
- 5.7 O tempo previsto para a realização da redação é de 2h (duas horas), seja presencial ou online.
- 5.8 A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul poderá solicitar diferentes temas, sobretudo, da atualidade.
- 5.9 Para a atribuição da pontuação à redação serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
 - b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
 - c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
 - d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
 - e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país, implantadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016.
- 5.10 A correção da redação é realizada conforme programação da Faculdade, informada ao candidato após a conclusão da avaliação, podendo ou não ser imediata.
- 5.11 Aos candidatos, caberá as condições previstas no Anexo II, quanto a forma de avaliação presencial ou online, conforme escolhido no ato de sua inscrição.
- 5.12 Não será concedida a cópia ou gravação da avaliação ao candidato. O candidato fica impedido de recorrer quanto ao tema da redação ou aos critérios de avaliação para a aprovação definidos neste Edital.
- 5.13 A Faculdade Senac Mato Grosso do Sul não irá realizar revisão da avaliação, segunda chamada ou vista da prova.
- 5.14 O candidato que não obtiver nota suficiente para a aprovação na avaliação, poderá realizar nova inscrição no site da Faculdade.

6. DO ENSALAMENTO

- 6.1 Para realizar o Vestibular - Presencial, o candidato deverá apresentar, no dia e horário agendado para a avaliação, documento de identidade original ou equivalente.
- 6.2 Diante da impossibilidade de apresentação de documentos pessoais originais, caberá ao candidato apresentar o boletim de ocorrência, emitido com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência à data do ocorrido.
- 6.3 Caso tenha solicitado a realização do Vestibular – Presencial, o candidato deverá comparecer na Faculdade Senac Mato Grosso do Sul com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
- 6.4 Caso opte pela avaliação online, no dia e horário agendados para essa inscrição, o candidato seguirá as orientações de uso da plataforma indicada pela Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

7. DA APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 Vestibular

- 7.1.1 A aprovação será definida com base no critério da nota obtida na prova de redação.
- 7.1.2 O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo e poderá ser consultado no site www.ms.senac.br/faculdade.
- 7.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) pontos na redação.
- 7.1.4 Será atribuída nota zero na redação e automaticamente a desclassificação e eliminação do processo para o candidato que:
 - a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
 - c) for entregue em branco;
 - d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível, no caso da prova presencial.
- 7.1.5 Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação do Processo Seletivo.

7.2 ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

- 7.2.1 A aprovação será definida para candidatos que realizaram os exames realizados nos anos dispostos no “Item 3 – Quadro III” e a pontuação da Redação do ENEM, que deverá ser de, no mínimo 300 (trezentos) pontos.
- 7.2.2 Será eliminado o candidato que não estiver dentro dos critérios dispostos no item 7.2.1.

7.3 Portador de Diploma (2ª Graduação) ou Transferência Externa

- 7.3.1 O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo em até 48 horas, de acordo com o item 4.3.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 O prazo para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, deverá, preferencialmente, ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, sob o risco de indisponibilidade da vaga.
- 8.2 A matrícula deve ser efetuada pelo candidato, se maior de idade, dentro dos prazos fixados orientados neste Edital, mediante a entrega presencial ou virtual (por e-mail) dos documentos dispostos no Anexo III, que serão digitalizados e arquivados em sistema específico.
- 8.3 Quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, será necessário o responsável legal e/ou financeiro para a efetivação da matrícula e somar-se-á os documentos citados Anexo III.
- 8.4 O candidato que se matricular com documento falso ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, ficando sujeito às penalidades legais, sendo sempre de sua total responsabilidade comprovar, se necessário ou solicitado, a originalidade dos documentos apresentados.
- 8.5 Perderá o direito à matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo 2026 que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula.

- 8.6 Nenhuma justificativa exime o candidato da apresentação dos documentos exigidos, no prazo devido.
- 8.7 Para a matrícula dos candidatos estrangeiros, exige-se a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e/ou a cédula de identidade de estrangeiro, passaporte, o comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão do ensino superior, nos termos da lei.
- 8.8 Ao candidato que tenha concluído os estudos de ensino médio no exterior, caberá, previamente, convalidar os documentos no Brasil, para realização da matrícula.
- 8.9 A Faculdade Senac MS não irá realizar a matrícula nos seguintes casos:
- a) Falta da documentação exigida neste Edital;
 - b) Fora dos prazos estipulados;
 - c) Candidatos(as) com conclusão do ensino médio pelo ensino supletivo antes de terem completado 18 (dezoito) anos, conforme a legislação vigente.
- 8.10 Não será concedido trancamento ao aluno matriculado no 1º Semestre dos cursos de Graduação.
- 8.11 Quando não ocorrer a formação de turmas, a Faculdade Senac Mato Grosso do Sul comunicará ao aluno e/ou ao responsável legal e/ou financeiro sobre tal ocorrência, sendo que o contratante deverá comparecer à Instituição mediante agendamento de data e horário para formalização do distrato, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será excluído do Processo Seletivo 2026, o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- 9.2 As vagas decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM, do Vestibular ou Portador de Diploma), poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.
- 9.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Superior da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site <https://www.ms.senac.br/faculdade>.

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2025.

Lucélia de Almeida Castro

Faculdade Senac Mato Grosso do Sul

ANEXO I – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026

Atividade	Data
Inscrição e realização da prova – Forma de Ingresso: Vestibular (Presencial ou Online)	06/10/2025 a 30/01/2026*
Divulgação do resultado – Forma de Ingresso: Vestibular (Presencial ou Online)	Às segundas-feiras da semana subsequente a realização da prova**
Matrícula dos aprovados – Forma de Ingresso: Vestibular	Até 15 (quinze) dias da divulgação do resultado da prova agendada.
Inscrição – Forma de Ingresso: Nota do ENEM, Portador de Diploma e Transferência	06/10/2025 a 30/01/2026
Matrícula dos inscritos – Forma de Ingresso: Nota do ENEM e Portador de Diploma)	Até 15 (quinze) dias da inscrição
Matrícula dos inscritos – Forma de Ingresso: Transferência	03/11/2025 a 30/01/2026
Previsão de início das aulas (turmas formadas)	02/02/2026

* As avaliações presenciais serão suspensas a partir de 15/12/2025 e retornarão a partir do dia 12/01/2026, ficando disponível a avaliação no formato online durante este período.

** O resultado das avaliações online realizadas no período de 15/12/2025 a 05/01/2026 serão divulgadas a partir de 06/01/2026.

ANEXO II – CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL OU ONLINE

DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL	
<p>Ao candidato caberá observar, sob pena de reprovação, as seguintes condições à realização da avaliação presencial:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato será acompanhado por colaborador da equipe da Faculdade no momento da realização da avaliação, no mesmo ambiente físico, respeitadas as determinações descritas neste edital. • Somente será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul. • Não será permitido o uso de dicionários, livros e/ou apostilas. • Não será permitido o uso de corretivo. • Não será permitido o uso de telefone celular ou equipamentos similares durante a realização da avaliação. • Não será permitido o uso de chapéu, boné ou similares. • O candidato deve seguir as orientações do colaborador no local da avaliação, a respeito dos procedimentos da avaliação.
DA AVALIAÇÃO ONLINE	
<p>Para a avaliação online é responsabilidade do candidato atender aos seguintes requisitos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O acesso pode ser realizado por computador desktop ou laptop/notebook. • Dispor de sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux, MAC OS. • Dispor de câmera/webcam. • Dispor do navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox instalado no equipamento • Dispor de conexão à internet de, no mínimo 20 MB, e de preferência via cabo. • Dispor de recurso para digitar, com teclado físico ou digital, no equipamento de acesso. • No navegador, permitir o acesso à câmera, para funcionamento dos recursos da plataforma.
<p>Ao candidato caberá observar, sob pena de desclassificação, as seguintes condições à realização da avaliação online:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não será permitido o uso de telefone celular ou equipamentos similares durante a realização da avaliação. • Não será permitida a consulta a mecanismos de busca via internet durante a realização da redação, tampouco a consulta a outras pessoas que, porventura, estejam presentes com o candidato no local em que ele estiver realizando a avaliação online. • Não será permitido o uso de chapéu, boné ou similares. • O candidato deve seguir as orientações da plataforma de avaliação online, a respeito dos procedimentos.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos originais listados a seguir, acrescido dos listados por tipo de ingresso, também em formato original:

- Documento de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF próprio;
- Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atual;
- Certificado de reservista - sexo masculino.

Forma de Ingresso	Documentação por tipo de ingresso
Vestibular	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; • Histórico escolar do ensino médio.
ENEM	<ul style="list-style-type: none"> • Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); • Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; • Histórico escolar do ensino médio.
Portadores de Diplomas (2ª Graduação)	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma do curso superior devidamente registrado pelo órgão competente; • Histórico escolar do curso superior; • Histórico escolar do ensino médio; • Conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas cursadas, no caso de solicitação de aproveitamento de estudos.
Transferência Externa	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; • Histórico escolar do ensino médio; • Histórico escolar do curso superior contendo as disciplinas e respectivas cargas horárias, frequência e rendimento; • Conteúdos Programáticos (ementas) das disciplinas cursadas.

Observações:

- Discentes menores de idade deverão comparecer para matrícula presencial e acompanhados de seus responsáveis legais, que deverão apresentar documento de identidade e CPF, originais;
- Para discentes estrangeiros residentes no país, o documento de identificação será a Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Documentos de escolaridade de nível médio ou superior estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei.
- A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.
- O candidato que apresentar documentos falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.